

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7.750, DE 2010

Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para atualizar terminologias referentes ao Direito Empresarial. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Relator: Deputado RENATO MOLLING

EMENDA nº

Dê-se à alínea “e” do inciso II do art. 32 , da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, alterado pelo art. 3º do Substitutivo, a seguinte redação:

“Art 32.....
II.....

- e) De atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas e Atividades Afins ou daqueles que possam interessar ao exercício da atividade do empresário ou das sociedades empresárias e que não sejam atribuídos a outro órgão ou serviço de registro público específico.”

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário circunscrever ao âmbito de cada órgão ou serviço de registros públicos a prática exclusiva dos atos a eles atribuídos, evitando-se a multiplicidade de registros e consequente dificuldade de sua localização, oportunizando o mal uso das informações.

Sala da comissão, 08 de maio de 2012

Deputado João Bittar